



Estado da Paraíba
Prefeitura de Alagoa Grande
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1494/2023

**DENOMINA O SETOR DE VENDAS DE
CEREAIS DO MERCADO PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE (PB), no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 07/2023, de autoria **do Vereador Adriano Emerson Fernandes de Paiva**, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Lucas Evangelista da Silva**, o setor de vendas de cereais, do Mercado Público, no centro da cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alagoa Grande, 02 de outubro de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito